



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO RENATO CORTELINI, denominado CONTRATANTE, e a empresa PATRICIA MULLER FERNANDES, ME, CNPJ nº31.934.113/0001-98, com sede na Rua Ernesto Alves nº1959, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar n^{ϱ} 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal n^{ϱ} 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc.I, letra "d".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Planilha Orçamentária, Linha 10-2022, anexa, o reequilibrio econômico-financeiro terá o preço máximo do quilometro rodado no valor de R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos).

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 22 de fevereiro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI Prefeito Municipal **Contratante**

CNPJ nº31.934.113/0001-98

ATRICIA MULLER-FERNANDES- ME

Contratada

Fernandes

